



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

***- Por força de decisão judicial contida nos autos do Proc nº 812040-08.2021.4.05.8200, fica sem efeito a eliminação da Candidata abaixo mencionada, retornando para o Processo Seletivo.**

Divulgação da Análise da Inscrição e da Documentação dos Candidatos

PARAÍBA

Guarnição: João Pessoa

ODONTOLOGIA

Ordem	Nome	Especialidade Declarada	Especialidade Auditada	Pontuação Sistema	Pontuação Auditada	Incorreções Encontradas
1	DANIELLE DA NÓBREGA ALVES	Generalista	Generalista	77,4	35,4	*- Documento apresentado no campo de de curso de pós-graduação nível Doutorado não é Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso além de não trazer informações acerca da área de concentração não podendo ser relacionado á área postulada, qual seja Odontologia; - Publicação de artigos científicos e livros não pontuam; e - No campo de experiência profissional, o documento apresentado, em substituição à CTPS/Contrato de Trabalho/Certidão de Tempo de Serviço Público a fim de demonstrar vínculo empregatício junto à Universidade Federal da Paraíba, não consta assinatura de autoridade competente para emissão ou código eletrônico/digital para atestar a sua validade e veracidade.

Observação 1: A FIM DE GARANTIR A ISONOMIA A TODOS OS CANDIDATOS, SERÁ CONCEDIDO O DIREITO DE RECURSO, APENAS PARA CANDIDATOS QUE RETORNARAM PARA O PROCESSO SELETIVO, POR NÃO TEREM TIDO OPORTUNIDADE DE RECORRER DA SUAS NOTAS, UMA VEZ QUE SUAS INSCRIÇÕES FORAM INDEFERIDAS, EM PRIMEIRA ANÁLISE.

Observação 2: O recurso julgado “parcialmente deferido” ou “indeferido” constitui a última instância na esfera administrativa, esgotando-se a possibilidade de impetração de novo embargo que trate do mesmo assunto.

Quartel General em Recife-PE, _____ de fevereiro 2022

JAILSON GOMES DA SILVA – Cel
Chefe da Seção de Serviço Militar Regional/7